



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES.

Gabinete do Prefeito

Câmara Municipal de Nova Venécia-ES	
LEI Nº 3.193, DE 24 DE JANEIRO DE 2013.	
PROTOCOLADO SOB	
Nº	14334
Em	01 / 01 / 2013
PROTOCOLISTA	

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CELEBRAR CONVÊNIOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O. PREFEITO DE NOVA VENÉCIA-ES.

FAZ saber que a Câmara Municipal de Nova Venécia **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio, pelo período de doze meses, para repasse de recursos próprios à Casa do Vovô Agustinho Batista Veloso, conforme previsto na Lei nº 3.188 de 12 de dezembro de 2012.

Art. 2º As despesas constantes do artigo anterior correrão da seguinte dotação orçamentária:

CASA DO VOVÔ AGUSTINHO BATISTA VELOSO

ÓRGÃO:	040 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
UNIDADE:	003 – Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO:	08 – Assistência Social
SUBFUNÇÃO:	241 – Assistência ao Idoso
PROGRAMA:	0016 – Fundo Municipal de Assistência Social
ATIVIDADE:	040003.0824100162.056 – Convênio para o co-financiamento da Assistência Social Idoso
ELEMENTO DE DESPESA:	333504300000 – Subvenções Sociais
FICHA:	0058
FONTE DE RECURSO:	10000000 – Recursos Ordinários

PUBLICADO
ÁTRIO DA PREFEITURA
Em 24 / 01 / 2013



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES.

Gabinete do Prefeito

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 24 dias do mês de janeiro de 2013; 59º de Emancipação Política; 15ª Legislatura.

MÁRIO SÉRGIO LUBIANA
PREFEITO

PUBLICADO
ÁTRIO DA PREFEITURA
Em 24/01/13